

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 , DE 2012

Dispõe sobre nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107.

.....
§ 3º Requerimentos de autoria de Vereadores e Indicações, deverão ser encaminhados ao Diretor de Secretaria da Câmara Municipal impreterivelmente até as 15 (quinze) horas do dia da Sessão Ordinária.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos requerimentos protocolados até as dezessete (17) horas do dia da Sessão Ordinária e que solicitem:

..... ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 1º de Outubro de 2012.

Vereador SALVADOR FRANCELI NETO
Líder da Bancada do P.S.L.